

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/N.º 090, de 16 de abril de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando o constante do Processo n.º 52600.000300/2005, resolve:

Art. 1º - Autorizar nos modelos SPEED CLIP e SPEED CLIP II de medidor de velocidade de veículos automotores, marca CSP, respectivamente aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 025, de 14 de maio de 1998 e pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 063, de 06 de agosto de 1999, a utilização de nova placa de laços, conforme características definidas no processo acima referido.

Parágrafo Único – Ficam mantidas as demais características e disposições da Portaria Inmetro/Dimel n.º 025, de 14 de maio de 1998, Portaria Inmetro/Dimel n.º 063, de 06 de agosto de 1999 e das demais portarias de modificação já publicadas.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

JORGE LUIZ SEEWALD
Diretor de Metrologia Legal

